

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo, através do Departamento de Licitação, torna público pelo presente Edital CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo MENOR PREÇO, autorizado no respectivo processo, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo as propostas na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal, sito na Av. Tassinari cesare, 476- Centro, Barão do Triunfo, até as 09hs do dia 20/02/2013. Após o horário indicado, que será determinado pelo Relógio Ponto dos Servidores do mesmo local, dar-se-á por encerrado o recebimento das propostas, passando-se à abertura das mesmas.

**O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail [vanusadarski@bol.com.br](mailto:vanusadarski@bol.com.br) (sem custos) ou retirado de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 12:00 horas, ao preço de R\$0,50 (cinquenta centavos) por folha, na Tesouraria desta Prefeitura.**

*ITEM I - DO OBJETO*

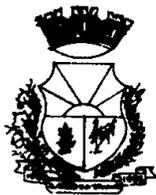
**Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, nos itinerários, horários e especificações descritas no Anexo I e demais disposições deste Edital.**

*ITEM II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS*

**1 - Somente poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que tenham em seu objeto social a atividade de Transporte Escolar, e satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.**

**2 – Será vedada a participação de empresas na licitação quando:**

- a) Declarada inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Impedidas de contratar ou licitar com a Administração pública;
- d) Reunidas em consórcio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

***3 - Dos Envelopes:***

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, os envelopes, denominados respectivamente de: “*Envelope nº 1 - Documentação*” e “*Envelope nº 2 - Proposta*”. Os envelopes deverão estar fechados e lacrados, com a seguinte inscrição:

**“Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo”.**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2013**  
**LICITANTE (razão social da licitante)**  
**Envelope nº 1 - Documentação.**

**“Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo”.**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2013**  
**LICITANTE (razão social da licitante)**  
**Envelope nº 2 - Proposta “**

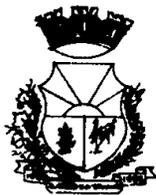
**O envelope de nº 1 deve conter DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.**  
**O envelope de nº 2 deverá conter a Proposta.**

***4. Da Documentação: Para Habilitação***

Para participar da presente Licitação, os interessados deverão apresentar no “*Envelope de nº 1*”, os seguintes documentos em original ou mediante fotocópia autenticada.

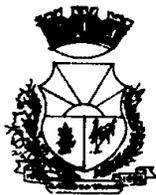
***PESSOA JURIDICA***

- a) **Registro Comercial**, no caso de firma individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, juntamente com a última alteração conforme código civil 2003, se houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- c) Cédula de identidade do representante legal da licitante;
- d) Comprovante de Inscrição e situação Cadastral do **CNPJ**, emitido via internet, menos de 60 dias da data da abertura da licitação;
- e) **Alvará de localização e funcionamento da sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido para o exercício 2013;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS-CRF**;
- g) Certidão Negativa de Débito – **INSS**;
- h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- i) Prova de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**;
- j) Certidão Negativa de **Débitos Municipais**;
- k) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), Dec. 5.452 (01/05/1943), Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, Resolução 1470 de 24 de agosto de 2011;
- l) **balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício do último exercício** social na forma da Lei (será aceito balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício do ultimo exercício social, podendo ser aceitas as demonstrações do penúltimo exercício social somente até quatro meses do encerramento do último, o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado do exercício deverão ser apresentadas na forma da lei, ou seja, com o devido registro na junta comercial, termos de abertura e encerramento);
- m) **Atestado de capacidade técnica** da empresa licitante, comprovando a mesma ter executado prestação de serviços de **Transporte Escolar** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- n) **Relação explícita dos veículos** (MARCA, MODELO, PLACA, ANO E CHASSI) e **motoristas necessários à prestação dos serviços**, que atendam aos requisitos do art. 136 e 329, do Código de Trânsito Brasileiro, devidamente acompanhada da declaração de sua disponibilidade para a prestação do serviço objeto do certame, firmada pelo representante da empresa;
- o) **Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**, conforme Modelo Anexo II;
- p) **Declaração de idoneidade**, conforme Modelo Anexo III;
- q) **Declaração de ciência** de que quando da contratação deverá apresentar, no prazo de 30 dias, Seguro APP - morte e invalidez permanente no valor mínimo de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) por passageiro, de acordo com a capacidade de transporte do veículo (Modelo Anexo IV).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

***5. Da Habilitação:***

Serão considerados **HABILITADOS** os licitantes que apresentarem a documentação do item 4 - Da Documentação, de acordo com o solicitado e dentro do prazo estabelecido.

***6. Da Proposta:***

A proposta deverá estar assinada a caneta, pelo licitante ou seu representante legal, devendo estar datada e redigida em português, de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) preço cotado e expresso em moeda corrente nacional, com preço unitário por quilômetro, individualmente por itinerário, já incluído todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transporte e outras que possam influenciar na sua composição;

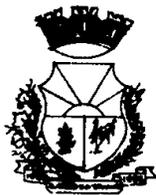
b) declaração do proponente de que sua proposta vigorará pelo prazo mínimo de sessenta dias, a contar da data marcada para a entrega dos envelopes deste Edital Concorrência Pública;

c) propostas com valor superior ao lançado em cada linha (anexo único) serão automaticamente desclassificadas;

***ITEM III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO***

1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item (itinerário) para a execução dos serviços licitados;

2. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93;

4. No caso de empate o critério será através de sorteio público, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 a Lei 8.666/93.

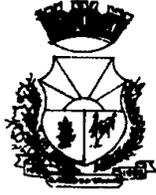
*ITEM IV - DA HABILITAÇÃO DO VEÍCULO*

O vencedor da licitação terá um prazo de 03 (três) dias, para providenciar e entregar, endereçada ao setor de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal, a seguinte documentação, devidamente protocolada no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo:

- a) Documento do veículo (certificado de propriedade, contrato de locação, etc.);
- b) Seguro APP - morte e invalidez permanente no valor mínimo de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) por passageiro, de acordo com a capacidade de transporte do veículo, no prazo de 30 dias a contar do início do contrato;
- c) Certidão de antecedentes cíveis e criminais do condutor;
- d) Estar de acordo com as disposições da Lei n.º 9.503/97 Art. 136 e seguintes, do Código de Trânsito Brasileiro.
- e) Veículo licenciado e apto para transporte de alunos com certificação do DETRAN, no prazo de 30 dias a contar do início do contrato..

Os serviços supra mencionados serão prestados com veículos tipo Kombi com não mais de dez anos de uso ou microônibus e ônibus, com não mais de quinze anos de uso, observando-se a capacidade de passageiros exigida.

O não cumprimento de qualquer dos itens acima implicará na sumária desclassificação do vencedor, convidando-se imediatamente o segundo classificado. O não atendimento das condições acima por ambas as partes, ensejará a revogação da presente Concorrência Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*ITEM V - DA HABILITAÇÃO DO CONDUTOR*

- a) Carteira Nacional de Habilitação, com no mínimo categoria D;
- b) Apresentar Certificado de Curso de Treinamento de Condutores de Veículo de Transporte Escolar, no prazo de 05 (cinco) dias após o início da prestação do serviço, conforme Lei 9.503/97, sob pena de rescisão do contrato.

*ITEM VI - DO REAJUSTE*

O valor contratado por quilômetro rodado terá reposição de custo para manter o equilíbrio financeiro, sempre que houver fatos legais que justifiquem tal medida e após criteriosa avaliação por parte da CONTRATANTE, seguindo os seguintes critérios de reposição, nos seguintes itens e proporções:

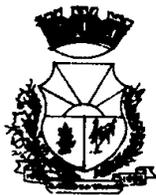
- Combustível, 40 %;
- Mão-de-obra, 30%;
- Manutenção, 30%.

*ITEM VII - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*

O presente contrato terá seu início tão logo o vencedor do itinerário cumprir as exigências da presente licitação, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2013, ficando, no entanto vinculada sua execução ao período letivo.

*ITEM VIII - DO PAGAMENTO*

O pagamento será efetuado no décimo dia útil de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de serviços ou documento que a substitua, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*ITEM IX- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA*

*Conforme planilha em anexo.*

*ITEM X - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS*

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a Licitação Concorrência Pública junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo.

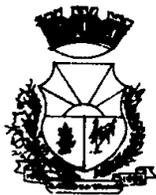
Eventuais impugnações ao edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito à Av. Tassinari Cezare, 476, centro, Barão do Triunfo-RS, e dirigidos ao Prefeito Municipal. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio, e-mail, ou qualquer outra forma.

Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, por escrito, via Protocolo Geral do Município. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio, e-mail, ou qualquer outra forma.

Horário de expediente do Protocolo Geral do Município: de segunda à sexta-feira, das 08hs às 12hs, e das 13:30hs às 17hs, exceto feriados, eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de publicações da Prefeitura, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

*ITEM XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS*

O vencedor em caso de descumprimento de qualquer item ficam sujeito às penalidades Administrativas conforme o disposto da Lei nº 8.666/93 Artigo 81, 86,87 e 88.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

*ITEM XII - DOS RECURSOS*

Os recursos interpostos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 109.

*ITEM XIII - DOS ANEXOS*

É parte integrante deste Edital o Anexo I (itinerários, horários e especificações), Anexo II, Anexo III e Anexo IV.

*ITEM XIV - OUTRAS DISPOSIÇÕES*

A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação.

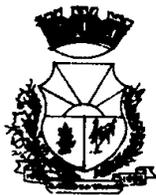
É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar ata, os licitantes ou seus representantes legais e os membros da Comissão Julgadora.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo ou redução, conforme prevê o parágrafo primeiro do artigo. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Barão do Triunfo, 17 de janeiro de 2013.

***RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI***  
***Prefeito Municipal***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

***SEVERINO ALOÍSIO LEHMEN***  
***Secretário Municipal de Administração***

***ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM***  
***EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR***  
***GERAL DO MUNICÍPIO***

***FABRÍCIO POMPERMAIER***  
***Procurador Geral,***  
***OAB/RS 54.886***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

**Linha 1: Turno manhã:** saindo às 7h30min do Sr. Domingos, passando pelo Sr. Adão, Sr<sup>a</sup>. Cica, Sr. Cipriano, Sr. Helio, Butiazeiro, Estrada das Cuícas, indo até a Escola Municipal Dr. Otelo Rosa, retornando às 12h pelo mesmo trajeto. **Turno tarde:** Saindo às 12h30min do Sr. Domingos, próximo a residência da Sr<sup>a</sup> Acindina fazendo o mesmo trajeto do turno da manhã, retornando às 17h, perfazendo um total de 126 km de ida e volta, nos turnos manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares. Preço máximo por quilometro R\$2,71

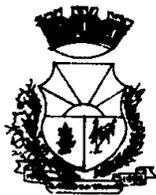
**Linha 2: Turno manhã:** Saída às 6h20min do Fidelis, passando pelo Damásio, Adroaldo, João Risada, Dindi Barbieri, Estrada dos Cuícas, Passo Grande, Sr Sarara manobrando no cemitério próximo da residência do Sr. Horlando Menezes seguindo para o Sr. Lucas, Costa da serrinha, Cerro dos Abreu, Produção, escola Municipal D. Pedro II, até a Escola Estadual J.J. de Andrade, chegando às 7h45min, retornando às 11h50min ao ponto de partida fazendo o mesmo percurso, perfazendo ida e volta 90 km diários. Veículo com capacidade mínima de 50 lugares. Preço máximo por quilometro R\$3,00

**Linha 3: Turno manhã:** Saída às 6h30min da Ponte do Souza, Produção, Olmiro, Lori, Vivino, Mato da Justa, Escola Municipal D. Pedro II até a Escola Estadual J.J. de Andrade, chegando às 7h30min, retornando às 11h50min ao ponto de partida, pelo mesmo percurso, perfazendo ida e volta 72 km diários, Veículo com capacidade mínima de 20 lugares. Preço máximo por quilometro R\$2,98

**Linha 4: Turno Manhã:** Saída às 6h do Adão Valter, Sr. Revelino, Sr. Jairo Sr. Hélio, Brigido, passando pela casa do Sr. Túlino, Sr. Romildo, Jorge Gordo, Olídio, Sr. Daniel Moreira, Volta pelo Sr. Daniel Menezes, sai no Cerro dos Abreus, passando pela Escola Municipal Princesa Dona Leopoldina, passando pela Escola D. Pedro II, chegando às 7h50min na Escola Estadual J.J de Andrade, retornando às 11h50min pelo mesmo percurso, perfazendo ida e volta 125 km diários. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares. Preço máximo por quilometro R\$2,71

**Linha 5: Turno manhã:** saindo às 6h45min do Sr. Aquiles, Beto Correa, Figueirinha, Sr. Pezão, Cachoeira, até a Escola Egídio Vieira da Silva, retornando a Água Fria na residência da Sr<sup>a</sup>. Nica, João Marcucci, Pascoal, até a Escola Egídio, retornando pelo mesmo percurso as 12h. **Turno tarde:** o mesmo trajeto do turno da manhã, indo até a residência do Sr. Flávio Lanzarini, retornando da Escola Egídio às 17h, perfazendo um total de 98 km diários nos dois turnos. Veículo de capacidade mínima de 40 lugares. Preço máximo por quilometro R\$2,94

**Linha 6: Turno manhã:** Saindo às 7h da Invernada dos Abreu, passando na residência do Sr. João Grande, Abílio, Damásio, Sr. José dos Santos Silva, próximo a residência do Sr. Ricardão, Sr. Jerônimo, seguindo para a Escola Dr. Otelo Rosa, retornando às 12h pelo mesmo percurso. **Turno tarde:** Saindo às 12h fazendo o trajeto da manhã, passa pela residência da Sr. Sueli, Ricardo, Jorge, Florêncio, Ofélia, Damásio, indo para a Escola Dr. Otelo Rosa, retornando pelo mesmo trajeto às 17h, perfazendo um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

total de 112 km diários. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares. Preço máximo por quilometro R\$2,72

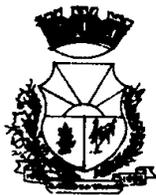
**Linha 7: Turno manhã:** Saindo às 6h20min da residência do Sr. Leozé, seguindo para o Sr. Cutia, Estrada do Rolante, indo até a residência da Sr<sup>a</sup> Santa, Falecido Hermindio, Paulo Ambos, Escola Princesa Dona Leopoldina, Serrinha, Waldemar Marques, Belo, Produção, Escola D. Pedro II, Dorli, Escola Estadual J.J de Andrade, retornando pelo mesmo percurso. **Turno tarde:** Saindo da Escola Princesa Dona Leopoldina, Arquimedes, Rolante, retorna na Escola Princesa Dona Leopoldina, Serrinha, Sr. Everaldo, Cutia, seguindo para a Escola D. Pedro II, retornando pelo mesmo percurso às 17h, perfazendo um total de 153km diários. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares. Preço máximo por quilometro R\$2,96

**Linha 8: Turno manhã:** Saindo às 6h30min da residência do Sr. Adão Nunes, seguindo em direção a residência do Sr. Araci, Sr. Caxias, passando no Gramal na Estrada que vai para a Escola Municipal Santa Cecília, indo para a Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca, retornando pelo mesmo percurso. **Turno tarde:** O mesmo percurso da manhã. **Turno noite:** o mesmo percurso da manhã, passando pelo Falecido Adão Nunes, Sr. Araci, Gramal, Madinho, Falecido Luiz Formiga, Fuzel, Braulino, Sr. Cléu, Cerro dos Cabritos, Estrada da Produção, Sr. Dorli, em direção a Escola Estadual J.J. de Andrade, fazendo às 23h o mesmo trajeto de volta, perfazendo um total de 182 km diários. Veículo com capacidade mínima de 50 lugares. Preço máximo por quilometro R\$2,94

**Linha 9: Turno manhã:** Saindo às 7h da residência do Sr. João Luis Lanzarini, passando pela residência do falecido Abílio, Hélio Tassoni, Adão Valter, campo Revelino, Zeferino, Capela Nossa Senhora Aparecida até a Escola Egídio Vieira da Silva, retornando pelo mesmo percurso às 12h. **Turno tarde:** Saindo da Escola Egídio Vieira da Silva, passando pela residência do falecido Abílio, Hélio Tassoni, Sr. Adão Valter, Campo do Revelino, Capela Nossa Sr<sup>a</sup> Aparecida, Flávio Lanzarini, retornando pelo mesmo percurso, já transportando para o turno da noite passa pela Linha Nova, Linha Dona Amália em direção a Escola J.J. de Andrade, retornando às 23h pelo mesmo trajeto, perfazendo em todos os turnos um total de 168km diários. Veículo com capacidade mínima de 50 lugares. Preço máximo por quilometro R\$2,98

**Linha10: Turno manhã:** Saindo da Escola Municipal Princesa Dona Leopoldina às 7h, passando pela residência do Sr. Olavo, Airton Lima, Pedro Lima, Emiliano, Floriano, Jardelino, retornando para a referida escola, seguindo para a Escola Municipal D. Pedro II e Escola J. J. de Andrade, retornando pelo mesmo itinerário às 12h. **Turno tarde:** Saindo da Escola Municipal Princesa Dona Leopoldina às 12h fazendo o mesmo percurso, retornando para referida escola às 13h. Saindo às 17h, perfazendo o mesmo percurso. Percorrendo um total de 84km diários. Veículo com capacidade mínima de 28 lugares. Preço máximo por quilometro R\$3,00

**Linha 11: Turno manhã:** Saindo às 7h do Sr. Cafuringa, passando pelo Sr. Alonso, Sr. Cléu, Cerro dos Cabritos, Sr<sup>a</sup> Jane Isquerdo, Adão Nunes, Alto Bonito, Fernandinho, Bar do Jones indo até a Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca. **Turno Tarde:** Perfazendo o mesmo trajeto do turno



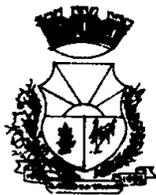
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

da manhã, passando na Igreja Santa Cecília e Antiga Escola Alceu Wamosi, totalizando 70km diários. Veículo com capacidade mínima 50 lugares. Preço máximo por quilometro R\$3,00

**Linha 12: Turno manhã e tarde:** Saindo da Linha Brandão indo até a residência do Sr. Serelepe buscando alunos para a Escola Liberato Salzano Vieira da Cunha (alunos que utilizam outro transporte que passa na referida localidade) e a Escola Estadual J.J. de Andrade ( alunos que utilizam o transporte que passa na Escola Liberato Salzano Veirra da Cunha), perfazendo um total de 39km diários, entre os turnos manhã e tarde, a ser realizado com veículo com capacidade mínima de 05 passageiros. Preço máximo por quilometro R\$2,93

**Linha 13: Turno Manhã:** Saindo às 7h e10min da residência do Sr. José Vaz, Sr. Noti, seguindo pela produção até a Escola Municipal D. Pedro II, seguindo para a Escola Estadual J.J. de Andrade, retornando pelo mesmo trajeto. **Turno tarde:** Sr. José Vaz, Sr. Noti, Waldemar Marques, Sr. Breu, Sr. Belo, Sr<sup>a</sup>. Beti, Sr. Gilmar, Produção, Escola D. Pedro II, retornando pelo mesmo percurso às 17hs. Perfazendo nos dois turnos um total de 62km diários. Veículo com capacidade mínima de 20 lugares. Preço máximo por quilometro R\$3,00

**Linha 14: Turno Manhã:** Saindo às 7h e 20min da estrada dos Marcucci, entrando na residência do Sr. Adão, passando pelo Sr. Cassemiro Ambos, Sr.Olmiro Govoni, Sr. Pompilho, Sr<sup>a</sup> Paultilha, indo em direção a escola Dom Pedro II, seguindo para a escola estadual J.J de Andrade , retornando pelo mesmo percurso às 12h. **Turno Tarde :** Saindo da Paultilha, passando pelo Sr. Luciano Ambos, Alemão do Cassemiro, Adão , Hélio Semensatto, até a Escola Dom Pedro II. Seguindo após , até a estrada do fumo, Junio do Chicão, Sr. Neusa, saindo na Paultilha, seguindo para a escola DomPedro II, retornando às 17h pelo mesmo percurso. Totalizando 84km diários . Veículo com capacidade mínima de 15 lugares. Preço máximo por quilometro R\$2,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013**

**ANEXO II**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

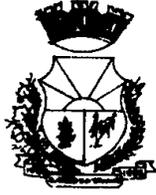
“Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013**

**ANEXO III**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos do inciso IV Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal ou econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

ANEXO IV

O abaixo assinado representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, **declaro** sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que estou ciente, de quando da contratação deverei apresentar, no prazo de 30 dias, Seguro APP - morte e invalidez permanente no valor mínimo de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) por passageiro, de acordo com a capacidade de transporte do veículo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente